



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES SEI N.º 1610 DE 12 DE JULHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA
PORTARIA DETRO/PRES N.º 1594 DE
29/04/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ – no uso de suas atribuições legais e conforme o prescrito no art. 4º do Decreto n.º 7.526, de 06 setembro 1984, em consonância com o previsto no Decreto n.º 41.429, de 11 de agosto de 2008, e o que consta no processo SEI-100005/004446/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 08 (oito) dias, o prazo especificado no art. 3º da DETRO/PRES N.º 1601 de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRO/PRES. n.º 1601 de 08 de junho de 2021.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ
Presidente
DETRO/RJ